



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2024

Analisando os autos da Inexigibilidade nº 0001/2024, verifica-se que existe dotação orçamentária, certificação de existência de saldo orçamentário, disponibilidade financeira, avaliação de valor de mercado por comissão, o Despacho do Agente de Contratação, documentos da Sra. Maria Emília Ferreira Meirelles e parecer jurídico opinando pela ratificação.

Mediante o exposto **ratifico**, para que o Município de Cruzília firme contrato de locação, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, pela utilização do imóvel localizado na Praça Capitão Maciel, nº 43, Bairro Centro, em Cruzília MG, de propriedade da Sra. Maria Emília Ferreira Meirelles, inscrito no CPF sob o nº 496.616.476-15, para abrigar Pré-escola Carrossel.

Cruzília MG, 05 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 0001/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, processo nº 0001/2024 – Inexigibilidade de nº 0001/2024, originou o contrato administrativo nº 0006/2024 entre o Município de Cruzília e a Sra. Maria Emília Ferreira Meirelles, locação de imóvel para abrigar o Pré-Escolar Municipal Denominada "Carrossel". Como especificações, deverá obrigatoriamente possuir 06 (seis) cômodos para funcionarem com salas de aula, que comportem no mínimo 15 (quinze) crianças em cada sala, 02 (dois) banheiros para atendimento às crianças e 01 (um) banheiro para uso de funcionários, 01 (um) Cômodo para uso da coordenação, 01 (um) cômodo para Secretaria, 01 (um) cômodo para biblioteca, 01 (um) cômodo para refeitório, 01 (uma) cozinha, pátio para recreação e 01 (um) cômodo para almoxarifado. A referida locação do imóvel consiste na educação de crianças de 04 e 05 anos. Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil e reais).

Cruzília, 08 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel Alckmin.  
Prefeito Municipal.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2024

Analisando os autos da Inexigibilidade nº 0002/2024, verifica-se que existe dotação orçamentária, certificação de existência de saldo orçamentário, disponibilidade financeira, avaliação de valor de mercado exarado pela comissão de avaliação de imóvel, o Despacho do Agente de Contratação, documentos do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Cruzília e parecer jurídico opinando pela ratificação.

Mediante o exposto **ratifico**, para que o Município de Cruzília firme contrato de locação, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais), pelo período de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024 pela utilização do imóvel localizado na Rua Professor Pedro Ferreira de Souza, nº 108, Vila Magalhães, Cruzília MG, de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.706.390/0001-85, para aulas de Kung Fu, Jiu Jitsu, capoeira e aulas de educação física para a terceira idade.

Cruzília MG, 11 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº  
2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de  
Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: [www.diario.cruzilia.mg.gov.br](http://www.diario.cruzilia.mg.gov.br)

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 0002/2024

O Município de Cruzília, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel. Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel Alckmin, processo nº 0002/2024 – Inexigibilidade de nº 0002/2024, originou o contrato administrativo nº 0007/2024 entre o Município de Cruzília e a empresa: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Cruzília, inscrito no CNPJ sob o nº 18.706.390/0001-85, locação de imóvel que será utilizado pelo Departamento de Esportes. Imóvel voltado para aulas de Kung Fu, Jiu Jitsu, capoeira e aulas de educação física para a terceira idade. Como especificação, o salão deverá ser coberto medindo 30x10 metros quadrados com banheiro para serem utilizados pelos integrantes que participarão das aulas. Em atendimento ao Departamento dos Esportes, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil oitocentos reais).

Cruzília, 12 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Carlos Maciel Alckmin.  
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº  
2.279  
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de  
Alckmin  
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva  
Sec. Municipal de Administração